

Relatório do Comitê de Auditoria da ABGF – 2018

Ao
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF
Brasília – DF

I. Introdução

O Comitê de Auditoria (COAUD) da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF) é um órgão estatutário, de caráter permanente, composto por três membros independentes, escolhido, nomeado e vinculado diretamente ao Conselho de Administração (CONAD).

O Comitê de Auditoria tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no exercício de suas funções, atuando principalmente em relação aos seguintes assuntos: processo de elaboração das demonstrações e práticas contábeis; atividades das auditorias independente e interna e do controle interno; planejamento estratégico; políticas, diretrizes e procedimentos; ouvidoria e canal de denúncias; gestão de riscos e comunicação de evidência de fraudes; processo de monitoramento de recomendações; e processo de elaboração e divulgação dos seus próprios documentos. Outrossim, o COAUD também assessora o CONAD nas questões relacionadas às suas atribuições concernentes aos Fundos geridos pela ABGF, a saber, o Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE) e o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR).

II. Responsabilidades

1) Comitê de Auditoria

O COAUD da ABGF tem suas atribuições definidas pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), pelo Decreto Regulamentar nº 8.945/2016, pelas Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de

Participações Societárias da União (CGPAR; especialmente a Resolução CGPAR nº 12/2016) e por seu Regimento Interno.

2) Administração da ABGF

Os Administradores da ABGF, naquilo que diretamente diz respeito às competências do COAUD, são precipuamente responsáveis por definir e implementar processos e procedimentos que visam, por um lado, coletar dados para a elaboração das demonstrações contábeis, com observância da legislação societária e das práticas contábeis adotadas no Brasil, e por elaborar e garantir a integridade daquelas demonstrações, e, por outro lado, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivos e zelar pela conformidade das atividades da Empresa às normas legais e regulamentares e pelos processos, políticas e procedimentos de controles internos que assegurem a salvaguarda de ativos, o tempestivo reconhecimento de passivos e a eliminação ou redução, a níveis aceitáveis, dos fatores de risco.

3) Auditoria Interna

A Auditoria Interna está vinculada ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria. Reporta-se administrativamente ao Presidente do CONAD, funcionalmente ao COAUD, e relaciona-se, administrativamente, com a Presidência da ABGF.

A Auditoria Interna está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas jurisdições, conforme artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 06.09.2000.

É responsável pela elaboração e execução do Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) e, em articulação com outras áreas e órgãos da Companhia (inclusive o próprio COAUD), pela aferição da adequação dos controle internos e da efetividade do gerenciamento de riscos a que a ABGF está exposta, por meio de

verificações quanto à sua economicidade, eficiência, efetividade e equidade no cumprimento dos objetivos e metas da Empresa.

4) Auditoria Independente

A Auditoria Independente é responsável pelo exame e revisão das demonstrações contábeis trimestrais e semestrais da ABGF; exame das demonstrações contábeis anuais do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR) e do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), administrados pela ABGF; avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos da ABGF, FESR e FGIE; exame e revisão dos impostos e contribuições federais, incluindo eventuais adições e exclusões nas bases de cálculo de tributos (IRPJ, PIS/PASEP, COFINS, CSLL e outros tributos que venham a ser instituídos na vigência do contrato), das obrigações acessórias e tributárias para a ABGF, o FESR e o FGIE, incluindo todas as obrigações do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e as que serão criadas na vigência do contrato; exame e revisão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) da ABGF; exame e revisão dos encargos incidentes sobre a folha de pagamentos da ABGF (FGTS, INSS); e exame da revisão dos critérios adotados pela instituição quanto aos provisionamentos, depreciações e outros julgamentos efetuados nas demonstrações contábeis da ABGF.

Como resultado da execução dos trabalhos emite relatórios que refletem o resultado de suas verificações e apresentam a sua opinião independente a respeito da fidedignidade das demonstrações contábeis, em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), além da aderência às normas e preceitos da legislação societária brasileira.

Atualmente, a função de Auditoria Independente junto à ABGF é exercida pela empresa Maciel Auditores S/S, contratada mediante procedimento licitatório, tipo pregão, para atuação no ano de 2018 e no ano de 2019 até a finalização dos

procedimentos de elaboração, fechamento, discussão e deliberação societária sobre as demonstrações contábeis daquele mesmo ano de 2018.

5) Conformidade e Controles internos

A Gerência Executiva de Governança (GECOV), vinculada à Presidência da ABGF, atua na coordenação e monitoramento das seguintes normas: Código de Conduta e Integridade e Normas de Conduta do Corpo Funcional, da Diretoria e demais Colegiados; Políticas de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, de Financiamento ao Terrorismo e à Corrupção; Conformidade, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos; Conflito de Interesses; Prevenção ao Nepotismo; e Recebimento de brindes: presentes e hospitalidade; Norma de Licitações e Contratos Administrativo; Normas de Ação Disciplinar, Ouvidoria e Conflito de Interesses; Verificação trimestral dos registros e controles contábeis, realizada por auditoria independentes; Comunicação interna; e Monitoramento contínuo do Programa de Integridade.

III. Principais atividades do Comitê de Auditoria em 2018

O Comitê de Auditoria (COAUD) tomou posse em 29/03/2018, e teve seu Plano de Trabalho e Calendário de Reuniões para 2018 aprovado pelo Conselho de Administração em 30/04/2018.

As suas atividades foram desenvolvidas de acordo com o Plano Trabalho e registradas nas atas das reuniões ordinárias e extraordinárias e cobriram o conjunto de responsabilidades atribuídas ao Comitê.

O COAUD realizou 20 (vinte) reuniões ordinárias de abril a dezembro de 2018. Ademais reuniu-se em 5 (cinco) oportunidades com o Conselho de Administração, 1 (uma) com o Conselho Fiscal e em 2 (duas) oportunidades com o Presidente da ABGF (representando a sua Diretoria) para tratar de assuntos conduzidos pelo Comitê e afetos às suas responsabilidades.

Especialmente em suas reuniões ordinárias tratou dos assuntos afetos à sua competência com diversos representantes da Administração da ABGF, bem assim com as equipes da sua Auditoria Interna e da Auditoria Independente atualmente contratada pela Empresa, abordando, em especial, assuntos relacionados ao sistema de controles internos, aspectos contábeis, aspectos tributários, ouvidoria e recomendações emitidas pela Auditoria Interna, pela Auditoria Independente e por órgãos externos de fiscalização e controle. Nas situações em que identificou possibilidades de melhoria, recomendou aprimoramentos.

Registra-se que não chegou ao conhecimento do COAUD a existência e/ou evidência de fraude de qualquer valor e de inobservância de normas legais e regulamentares perpetradas pela Administração ou por terceiros.

Como parte de suas atividades, os Membros do COAUD participaram de eventos de atualização e aperfeiçoamento em temas relacionados à sua atuação.

As atividades desenvolvidas estão apresentadas abaixo, seguindo a estrutura do Plano de Trabalho aprovado para sua atuação em 2018.

1) Gerais

Elaborou, com base no seu regimento interno, na legislação e nas normas afetas, o seu Plano de Trabalho e Calendário de Reuniões para 2018 e submeteu à aprovação do CONAD.

Reuniu-se com o Diretor Presidente da ABGF (este representando a respectiva Diretoria Colegiada) para obter uma visão/situação geral sobre a ABGF, a expectativa sobre a atuação do COAUD e o objetivo gerencial da atual gestão.

Reuniu-se ainda com o Conselho Fiscal para apresentação dos seus Membros e exposição do seu Plano de Trabalho e Calendário de Reuniões para 2018.

Realizou reuniões de alinhamento com o Presidente do CONAD/ABGF.

Solicitou à Diretoria Executiva atas, notas técnicas e relatórios relativos aos diversos assuntos de sua responsabilidade.

2) Planejamento Estratégico, Políticas, Diretrizes e Procedimentos

Tomou conhecimento do monitoramento das ações do Planejamento Estratégico 2018-2022, bem como da respectiva Revisão para o Ciclo 2019-2023, e solicitou o encaminhamento a este Comitê de documentos ou informes concernentes à “avaliação da adequação das metas e indicadores do Planejamento Estratégico proposto” e/ou ao “acompanhamento do seu desempenho”, informando que deverão ser prévia e oportunamente submetidas ao conhecimento e à apreciação do COAUD.

Avaliou as metas e os indicadores do Planejamento Estratégico; sugeriu correções ou aprimoramentos de políticas e práticas a ele relacionadas.

Tomou ciência da Política de transação com partes relacionadas, da Política de prevenção ao conflito de interesses e do Programa de Integridade encaminhados ao CONAD para aprovação.

Indagou a Administração da ABGF sobre a fundamentação legal para que as deliberações sobre as diretrizes, os estatutos e os regulamentos dos Fundos geridos pela Empresa e/ou dos quais participe como cotista sejam tomadas diretamente pela Diretoria Executiva e não pelo Conselho de Administração.

3) Atividades da Auditoria Interna, da Auditoria Independente e do Controle Interno

3.1 Auditoria Interna

Desde o início de suas atividades, o COAUD realizou reuniões periódicas com a Gerência de Executiva de Auditoria Interna para obter relato sobre a situação funcional e os trabalhos executados pela Auditoria Independente, oportunidade na qual destacou-se o informe pela Auditoria Interna sobre a sua dificuldade técnica relativamente a auditorias da área de sistemas informatizados, em virtude da demanda e ausência de pessoal especializado em sua equipe; tratar da situação das atividades em curso na ABGF e do cumprimento/execução e conclusão dos trabalhos em curso de realização; obtenção de relato sobre os trabalhos executados pela Auditoria Independente; posicionar-se sobre a relação/vinculação

da Auditoria Interna, entre o CONAD e o COAUD, e a necessidade de definição tanto de seu relacionamento institucional quanto da articulação de seus processos de trabalho com o COAUD (sem prejuízo das competências do CONAD); e sobre os novos procedimentos que devam ser adotados dentro da ABGF para articulação da tramitação documental entre COAUD, GEGOV e AUDIT, inclusive naqueles procedimentos que após a tramitação entre esses órgãos tenham destinação a outros órgãos societários da ABGF.

Ao longo do 2018 o COAUD supervisionou as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna, especialmente avaliando os trabalhos e os documentos por ela produzidos no período – com destaque para o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) e cada um dos Relatórios de Auditoria (acompanhados das respectivas Notas Técnicas) produzidos no período, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), o novo Manual de Auditoria, bem como para as propostas referentes à fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna – e acompanhando o cumprimento das recomendações por ela emitidas, sua independência, objetividade e efetividade.

Posicionou-se ciente e de acordo com a Nota Técnica e o Relatório de Auditoria nº 03/2018, referente à prestação de serviços concernente ao Seguro de Crédito à Exportação (SCE), dando especial atenção às recomendações e solicitando esclarecimentos adicionais.

No geral, a percepção do COAUD foi que a Auditoria Interna é efetiva, atua com independência, objetividade e qualidade, entretanto pela falta de capacidade operacional referida a pessoal e/ou treinamento/capacitação específicos (a) não realiza auditoria ordinária/rotineira no processo de elaboração das Demonstrações Contábeis da ABGF e dos Fundos por ela geridos (b) não audita os sistemas de TI da ABGF – conquanto venha se esforçando para suprir (direta ou indiretamente) essa última referida restrição de capacidade operacional.

3.2 Auditoria Independente

No início das atividades deste Comitê, a Gerência Executiva de Contabilidade (GECON/ABGF) fez um relato sobre os trabalhos executados pela Maciel Auditores.

A partir dessas informações iniciais e no exercício de suas atribuições específicas, supervisionou a prestação de serviços de auditoria independente pela Maciel Auditores S/S e avaliou a sua independência, a qualidade e a adequação dos seus serviços às necessidades da ABGF e dos Fundos por ela geridos. No mesmo contexto, avaliou a efetividade dos trabalhos daquela Auditoria Independente, inclusive quanto à verificação do cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos.

Realizou reuniões com representantes da indicada Auditoria Independente com o objetivo de conhecer e acompanhar o planejamento e a execução dos trabalhos e avaliar os resultados e examinar suas conclusões e recomendações.

Destaca-se entre os assuntos tratados:

- Relatórios sobre as Demonstrações Contábeis do 1º Trimestre, do 1º Semestre e do 3º Trimestre de 2018 da ABGF;
- Apresentação geral e alinhamento de entendimento com a Administração sobre os serviços contratados pela ABGF junto à Maciel Auditores, que incluem tanto as contas da própria ABGF (avaliação das demonstrações trimestrais, semestrais e anual, além das obrigações acessórias fiscais ECD/ECF) quanto as dos Fundos;
- Discussão específica sobre a legalidade da então vigente disposição contratual entre a ABGF e a Maciel Auditores, em face do atual contrato administrativo de prestação de serviços ter a sua vigência prevista para encerramento em dezembro/2018, sendo então iniciadas pela ABGF as tratativas para prorrogação do respectivo contrato, pelo tempo necessário ao cumprimento de seu objeto específico e das obrigações legais, regulamentares e estatutárias a ele correlatos;

- Relacionamento entre a ABGF, destacadamente por meio da GECON, e a Auditoria Independente, sobre o planejamento dos trabalhos da Auditoria Independente, Relatório Circunstanciado e Riscos Incorridos pela ABGF;
- Questionamento sobre a efetividade da atuação da Auditoria Independente nas contas e nas obrigações tributárias da ABGF em geral, com especial destaque para o tema do registro e do aproveitamento dos créditos fiscais (do exercício de 2018 e/ou de exercícios anteriores) pela ABGF.

O COAUD elaborou e formalmente encaminhou à Auditoria Independente uma Carta de Instruções para balizamento das atividades que devam ser desenvolvidas pela empresa atualmente responsável por aquela atividade e, se for o caso, de eventuais futuras empresas de Auditoria Independente junto à ABGF. Outrossim, em face do reiterado não atendimento tempestivo daquela iniciativa pela Maciel Auditores S/S, o COAUD acompanhou e solicitou providências junto à Administração da ABGF sobre a mencionada Carta de Instruções.

Acompanhou e discutiu sistematicamente com a GECON/ABGF sobre a atuação da Auditoria Independente nos anteriores procedimentos de auditoria e de acompanhamento das ECDs/ECFs da ABGF.

Para fechamento das demonstrações contábeis com data de 31/12/2018, reuniu-se com a Maciel Auditores S/S sobre o cronograma de encerramento dos trabalhos de campo daquela Auditoria Independente, os correlatos riscos de distorções relevantes por ela acaso verificados e a auditoria dos componentes. Discutiu-se novamente sobre o atendimento à Carta de Instruções do COAUD, cuja manifestação por parte daquela empresa especializada segue pendente.

Supervisionou as atividades desenvolvidas nas áreas de elaboração das demonstrações contábeis da ABGF e dos Fundos por ela geridos, verificando tanto os requisitos de controles para a elaboração das informações e medições divulgadas pela Empresa quanto a atuação da Auditoria Independente neste ponto; manifestou-se, previamente à publicação daquelas demonstrações, inclusive sobre notas explicativas, Relatórios da Administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis.

3.3 Controle Interno

Analizou a efetividade do Sistema de Controle Interno da ABGF (SCI/ABGF). A avaliação foi fundamentada principalmente nos resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, pela Auditoria Independente, pelos órgãos externos de fiscalização e controle, pelos demais procedimentos de controle interno da ABGF e em informações e documentos disponibilizados pelas diversas áreas da ABGF.

Em complemento, o COAUD realizou a pesquisa de avaliação denominada Análise de Efetividade do Sistema de Controle Interno da ABGF, que compreendeu as seguintes etapas: definição das áreas que poderiam inicialmente compor o SCI/ABGF, sendo identificadas as seguintes: Gerência Executiva de Governança, Gerência de Contabilidade, Gerência de Gestão de Pessoas, Gerência Executiva de Auditoria Interna, e Superintendência Jurídica; discussão do conceito de efetividade do Sistema de Controle Interno no âmbito da ABGF e definição do modelo de questionário de autoavaliação a ser respondido pelas mencionadas áreas componentes do SCI/ABGF; e discussão sobre a dinâmica de aplicação dos questionários.

Além do resultado da autoavaliação, reuniu-se com representantes das áreas afetas ao SCI/ABGF, verificando especialmente o seguinte (além dos registros e considerações sobre outras áreas igualmente referidas ao Controle Interno e mais diretamente afetas ao exercício das demais atribuições institucionais do COAUD, que já constam nos respectivos tópicos específicos deste mesmo Relatório):

- Gerente de Recursos Logísticos da Gerência de Recursos Logísticos (GELOG): (a) inicialmente fez uma exposição geral sobre a GELOG (a qual integra a DIAFI/SUAFI, ao lado da GEFIN, da GECON, da GEPES e da GETEC), informando estar a unidade composta apenas pela sua titular e mais um funcionário e que é responsável pelas áreas temáticas de Infraestrutura, Patrimônio, Almoxarifado e Aquisições/Alienações; e (b) que sobre o tema aqui diretamente em foco (GEPES), (b.1) trata-se de unidade integralmente

localizada na sede da ABGF em Brasília-DF composta anteriormente apenas pela sua titular e mais dois outros funcionários (com atividades operacionais, responsáveis pela organização/processamento da "folha de pagamentos"), mas que desde maio/2018 conta com colaborador com conhecimento específico sobre a área de "planos de cargos e salários", (b.2) informou-se que a unidade também responsável pelas atividades da área previdenciária, inclusive (mas não somente) com relação ao "E Social" e conta com um sistema próprio de registro/processamento administrativo das suas informações, construído sobre a base de um "software livre", que já está praticamente rodando todas as operações da "folha" (há um sistema anterior mantido por segurança e para fins de eventual "batimento/conferência") – este novo/atual sistema deverá, em breve, integrar todas as operações administrativas da Empresa –, e (c) a Empresa está laboralmente vinculada ao Sindicato dos Securitários, sendo que atualmente todos os funcionários da ABGF ocupam "cargos de livre provimento". pois aguardava-se a autorização do (então) Ministério do Planejamento com relação à proposta de Plano de Cargos e Salários (PCC) para concretização do correspondente "concurso público"; e

- Superintendente Jurídica, que responde pela Superintendência Jurídica (SEJUR), vinculada à Presidência da ABGF: (a) trata-se de unidade parcialmente localizada na sede da ABGF em Brasília-DF (aqui se configurando especificamente como Superintendência Jurídica - SEJUR) e parcialmente na unidade da ABGF no Rio de Janeiro-RJ (ali se configurando uma Gerência Executiva GEJUR), (b) sendo a SEJUR composta pela sua titular e mais três outros advogados (com atividades de "clínica jurídica geral", inclusive a emissão de "certificados de garantia" para atividades da ABGF distintas àquelas abaixo referenciadas para a GEJUR/RJ; a SEJUR também é responsável pela eventual atividade de "contencioso" – administrativo ou judiciário –, havendo na atualidade apenas pequena atividade de "contencioso judicial", jurisdicionalmente localizada na Região Norte, relativa ao "Seguro DEPEN", particularmente por parte de vítimas de acidentes fluviais que pleiteiam indenizações à ABGF) e (c) sendo a GEJUR composta por um

gerente e mais três outros advogados (com atividades específicas vinculadas ao Seguro de Crédito à Exportação – inclusive a emissão de correspondentes "Certificados de Garantia" – ou às operações administrativas de aquisições, infraestrutura e patrimônio daquela Unidade do RJ; além da temática específica relacionada ao Seguro de Crédito à Exportação, promove a emissão de "memorandos" – quando se trata de manifestações jurídicas mais simples – e de "vistos jurídicos" – sobre documentos administrativos que precisam ser "visados" e quando necessário, promove também a emissão de pareceres, que, neste caso, vêm sempre à SEJUR para confirmação/subscrição).

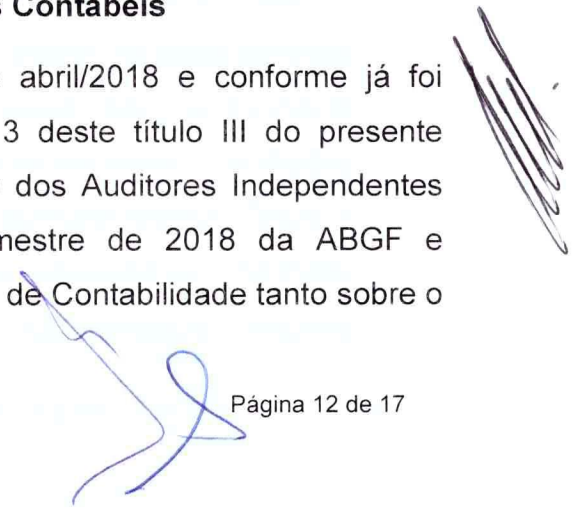
4) Ouvidoria e Canal de Denúncias

No início das atividades deste Comitê foram solicitados relatórios sobre os registros da Ouvidoria nos últimos doze meses: referidos relatórios continham informações sobre as denúncias apresentadas (com seus detalhes) e as providências tomadas em cada caso.

Solicitou-se, em atendimento à respectiva legislação, a criação do Canal de Denúncias próprio do COAUD, por meio da inclusão, no site da ABGF, de contato institucional específico (coaud@abgf.gov.br) para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Empresa, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, e, ainda, articulou-se com a Gerência Executiva de Governança (GEGOV) para ajustes no fluxo e nos procedimentos para o cumprimento dessa atribuição.

5) Processo de Elaboração das Demonstrações Contábeis

Considerando a sua efetiva atuação a partir de abril/2018 e conforme já foi parcialmente reportado no subitem 3.2 do item 3 deste título III do presente Relatório (acima), o COAUD analisou o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis do 1º Trimestre de 2018 da ABGF e apresentou questionamentos à Gerência Executiva de Contabilidade tanto sobre o



desenvolvimento dos trabalhos quanto sobre o relacionamento com a Auditoria Independente.

Nesta análise foram destacados (a) o relacionamento da GECON com a Auditoria Independente e (b) a situação do cumprimento das obrigações tributárias principais e/ou acessórias da ABGF e dos Fundos por ela geridos, especialmente no que diz respeito à questão do registro e do aproveitamento pela ABGF de seus créditos fiscais de IR/Fonte, essencialmente incorridos seja no resgate de valores de aplicações financeiras de recursos próprios seja na prestação de serviços a órgãos/entidades públicos (destacadamente a SAIN/MF), incluindo o tema sobre possíveis equívocos no respectivo registro contábil-fiscal (e, conseqüentemente, no aproveitamento tributário) daqueles mesmos créditos antes referidos – matéria acompanhada pelo COAUD mediante sistemática interação com a GECON e que (na avaliação tanto contábil quanto jurídica deste COAUD) foi objeto de positivas providências/iniciativas por parte daquela mesma GECON (conforme se pode observar, inclusive, tanto dos registros que constam no Balancete Analítico da ABGF do 1º Trimestre de 2018 quanto da ausência de qualquer apontamento negativo no tema por parte da Auditoria Independente: veja-se especialmente, neste sentido, o Relatório Circunstanciado de 24/04/2019 da Maciel Auditores S/S), em que pesem os ainda pendentes necessários ajustes propriamente tributários nos PERDCOMPs e nas ECFs de 2015 e de 2016 da ABGF.

O COAUD, ainda neste tema, manifestou-se sobre o processo de confecção do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2018, com base em sua análise e à luz do relatório de revisão sem ressalva e nem parágrafo de ênfase da Maciel Auditores S/S.

Estabeleceu, juntamente com a Superintendência Financeira (SUAFI), cronograma para a apreciação das Demonstrações Semestral e Anual que permita o tempestivo conhecimento, esclarecimentos e manifestação do COAUD.

Manifestou-se sobre o processo de confecção das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do 3º Trimestre e acompanhou e analisou a respectiva

manifestação sem ressalva e nem parágrafo de ênfase da Auditoria Independente.

E o COAUD também, conforme já minuciosamente exposto no subitem 3.2 do item 3 deste título III do presente Relatório (acima), supervisionou a confecção do Relatório da Administração, do balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018 e das respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, bem como das correspondentes Notas Explicativas da Administração, compreendendo as políticas contábeis significativas, discutindo, com todas as áreas da ABGF envolvidas neste esforço (e muito especial e destacadamente com a SUAFI/GECON) e com antecedência adequada, os documentos e relatórios que subsidiaram as informações apresentadas.

6) Gestão de Riscos e Comunicação de Evidência de Fraudes

O COAUD, a partir de requerimentos de informações e entrevistas tanto com as áreas competentes quanto com áreas potencialmente afetadas, monitorou e avaliou os procedimentos da GECOV e da Auditoria Interna relacionados ao gerenciamento de riscos, reportando ao Conselho de Administração, sempre que necessário, as situações a seu juízo relevantes na matéria seja em tema de aperfeiçoamento do sistema interno de gestão de riscos, seja na identificação de eventual evidência ou situação passível de fraude – cuja existência, conforme já registrado na parte inicial do tópico III (acima) deste Relatório, não chegou ao conhecimento deste COAUD.

7) Processo de Monitoramento de Recomendações

Este Comitê de Auditoria acompanhou, analisou e avaliou os relatórios e demais informações sobre o cumprimento tanto das suas próprias sugestões de aprimoramentos quanto das constatações, apontamentos e respectivas recomendações efetuadas pela Auditoria Interna e/ou pelos Auditores

Independentes, incluindo as respostas da Diretoria às recomendações feitas sobre controles e inconformidades.

Para a consecução das atividades acima referidas, reuniu-se com os responsáveis pelas Auditorias Interna e Independente para identificar os principais pontos de atenção na matéria e no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria.

Acompanhou, ainda, o cumprimento das determinações/recomendações dos órgãos de controle externos à ABGF.

8) Processo de Elaboração e Divulgação dos Documentos do COAUD

Elaborou-se este Relatório Anual com as informações sobre as atividades realizadas em 2018, os resultados, as conclusões e as suas sugestões de aprimoramento, registrando os aspectos mais relevantes em atas e/ou outros documentos – cuja divulgação, seja em atendimento à respectiva obrigação legal seja ainda em face do princípio geral da transparência nas ações das entidades públicas, foi articulada junto à GEGOV e, especialmente, junto ao Conselho de Administração.

Solicita-se manter, na ABGF, o Relatório do Comitê de Auditoria à disposição dos órgãos supervisores e do Conselho de Administração pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de sua elaboração.

IV. Recomendações do Comitê de Auditoria

Recomendou, em suas atas (ou, eventualmente, em contato direto por email e/ou em reuniões com as áreas envolvidas), aprimoramentos sobre documentos (notas técnicas, relatórios, políticas) que envolveram os principais temas relacionados às suas atribuições acima referidas. Outrossim, e sempre que a seu juízo necessário, antecipou a indicação de suas recomendações diretamente aos responsáveis pelas respectivas áreas da ABGF, mediante reuniões/entrevistas e/ou mediante comunicação imediata mediante seu email institucional.

Particularmente, apresentou diversas manifestações diretamente ao Conselho de Administração da ABGF sobre documentos e principais temas relacionados às suas atribuições, seja por meio de suas manifestações formais nos elementos informativos que ali tiveram tramitação seja ainda por sua participação ativa nas reuniões do mesmo CA, dando assim cumprimento à sua missão precípua.

V. Conclusões

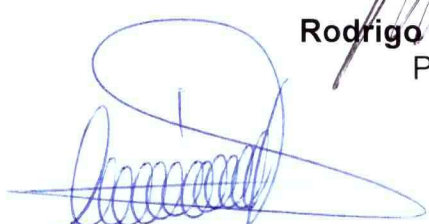
Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presentes as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação (inclusive, aqui particularmente no caso do ano de 2018, a data de sua constituição e efetiva instalação e início de atividades), concluiu de forma aqui particularmente relevante que:

- 1) o Sistema de Controle Interno é moderado, foi muito positivamente incrementado no ano de 2018 e segue estando em aprimoramento, necessitando de ajustes e aperfeiçoamentos (para o porte e a complexidade dos negócios e das atividades administrativas da ABGF), especialmente aqueles registrados pelo COAUD na avaliação final sobre o sua antes referida Análise de Efetividade do Sistema de Controle Interno da ABGF, e por isso devendo ser objeto de permanente atenção por parte da Administração;
- 2) a Auditoria Interna é efetiva, dispõe de estrutura (observada a ressalva que se segue) e orçamento para a execução do Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna (PAINT) (que foi plenamente satisfeito em 2018) e do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) e atua com independência, objetividade e qualidade, entretanto apresenta as situações específicas de falta de capacidade operacional já acima referidas, as quais devem ser especialmente focadas pela Administração da ABGF e por seu Conselho de Administração;
- 3) a Auditoria Independente é relativamente efetiva, não foi reportada nenhuma ocorrência que pudesse comprometer sua independência mas não atendeu nem integral e nem tempestivamente demandas informativas específicas que lhe foram apresentadas pelo COAUD (conforme já foi reportado no subitem 3.2 do item 3 do título III do presente Relatório); e

- 4) as Demonstrações Contábeis do exercício de 2018, divulgadas em Notas Explicativas, com as informações do Relatório da Administração e do Relatório da Auditoria Independente, foram elaboradas em conformidade com as normas legais e com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

À vista de todo o aqui exposto, dentro de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e tendo presentes as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação (inclusive, aqui particularmente no caso do ano de 2018, a data de sua constituição e efetiva instalação e início de atividades), com base nos trabalhos, análises e entrevistas realizadas ao longo do exercício, não havendo encontrado nenhum indício ou evidência de irregularidade ou insubsistência e à luz do relatório sem ressalva ou parágrafo de ênfase da Maciel Auditores S/S, de 14 de março de 2019, este Comitê de Auditoria, após a competente revisão realizada nesta oportunidade, considera que as Demonstrações Contábeis, divulgadas em Notas Explicativas, com as informações do Relatório da Administração e do Relatório da Auditoria Independente, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ABGF em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, razão pela qual este Comitê entende que as mesmas estão em condições de ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

Brasília (DF), 18 de março de 2019.


Rodrigo Pereira de Mello
Presidente
Hélio do Vale Ribeiro
Membro
Vera Lúcia de Melo
Membro

1974

1974

1974

1974

EM BRANCO

1974

1974